



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PARECER Nº 1654/2024/CPCON/CPCOM/CGCOM/DIRAD
PROCESSO Nº 23034.021937/2023-21
INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS - CGCOM
ASSUNTO: Análise de Atestados Técnicos de Empresa Participante do Pregão Eletrônico 90002/2024

Senhor Coordenador-Geral de Mercado, Qualidade e Compras - CGCOM,

Em resposta ao Despacho COLIC nº 4243624/2024, que trata do Pregão Eletrônico 90002/2024, procedemos à análise dos atestados técnicos apresentados pela empresa listada abaixo, com foco específico no cumprimento dos itens de Qualificação Técnica estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital:

1. ALEA COMERCIAL LTDA - Grupos 1, 2, 5 e 9 (SEI nº 4243623).

1. ANÁLISE DOS ATESTADOS TÉCNICOS

Os itens analisados, conforme estabelecido no Termo de Referência (SEI nº 4053251), são:

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.26.1. Atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica dos licitantes, fornecido(s) por empresas distintas, públicas ou privadas, em papel timbrado da pessoa jurídica, em quantidade igual ou superior a 5% (cinco por cento) do quantitativo

estabelecido;

8.26.1.1. Para fins do disposto no caput, considera-se “quantitativo estabelecido” o somatório dos itens/grupos em que o licitante venha a ser convocado e tenha a sua documentação analisada.

1. 1. ALEA COMERCIAL LTDA

- Grupos 1, 2, 5 e 9
- Verificação: Os atestados apresentados pela empresa comprovam a aptidão técnica para fornecer bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da contratação. Os documentos estão em conformidade com os requisitos, emitidos em papel timbrado por entidades públicas, e atestam a execução de contratos com o quantitativo necessário.

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise detalhada dos atestados técnicos apresentados, verificamos que a Empresa ALEA COMERCIAL LTDA cumpre os itens de Qualificação Técnica estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Os documentos submetidos estão em conformidade com os requisitos, demonstrando a aptidão técnica necessária.

Encaminhamos o presente parecer para apreciação e posterior retorno do processo à COLIC para demais providências, se for o caso.

À consideração superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISLY ROSA PEREIRA, Chefe de Projeto de Planejamento de Compras Nacionais**, em 12/07/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4244655** e o código CRC **1A16AC0D**.

Referência: Processo nº 23034.021937/2023-21

SEI nº 4244655